



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE PESSOAS, CONHECIMENTO E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESTRATÉGIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PROJETO BÁSICO - CURSO

Brasília, 23 de outubro de 2020.

Inexigibilidade de Licitação pelo Regulamento Interno de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, art. 21, inciso II, alínea "F"

1.UNIDADE DEMANDANTE	Presidência - PRE
2. OBJETO	Participação de 10 (dez) profissionais da EPL (Administradores e Conselheiros Fiscais) no Curso On-Line Aprimoramento em Governança para Administradores e Conselheiros Fiscais de Estatais e Sociedades de Economia Mista (4ª edição).
3. JUSTIFICATIVA	A Lei nº 13.303/2016, conhecida como Lei das Estatais, dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e determina que os administradores eleitos devem participar, na posse e anualmente, de treinamentos específicos sobre legislação societária e de mercado de capitais, divulgação de informações, controle interno, código de conduta, Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), e demais temas relacionados às atividades da empresa pública ou da sociedade de economia mista. O Decreto nº 8.945/2016, que regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.303/2016, também define em seu art. 42, que os Administradores e Conselheiros Fiscais, devem participar, na posse e anualmente, de treinamentos específicos disponibilizados pela empresa estatal. Com a Lei 13.303/2016 e a exigência cada vez maior da sociedade pelo aprimoramento da gestão da transparência das empresas públicas e sociedades de economia mista, é fundamental a capacitação dos Administradores dessas organizações com base nas melhores práticas de governança. O Estatuto Social da EPL corrobora em seu art.36 com a Lei nº 13.303/2016 e o Decreto nº 8.945/2016. Em função das legislações mencionadas, o Ministério da Economia, dentre outras atividades, monitora as ações das Empresas Estatais, por meio de um indicador de Governança denominado IG-SEST. Este indicador acompanha o desempenho da qualidade de governança da Estatais Federais para fins de mensuração do cumprimento dos requisitos exigidos legalmente. O programa do curso propõe discussões sobre o papel do conselho, sua relação com a gestão e como aprimorar seu funcionamento em Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista. Além disso, aprofunda a discussão

de temas como compliance, integridade, legislação societária e de mercado de capitais, divulgação de informações, controles internos, código de conduta, Lei Anticorrupção e demais temas relacionados às atividades da empresa pública ou da sociedade de economia mista. O curso pleiteado tem como objetivos: entender empresas estatais, conhecer o mercado de capitais e boa governança, identificar boas práticas de governança corporativa de estatais, compreender o ambiente legal da governança nas empresas estatais, conhecer as melhores práticas para Conselho de Administração, orientar quanto à elaboração e operação do código de conduta, expor e discutir o papel do comitê de auditoria, compliance e controles internos e conhecer a atuação do Conselho Fiscal. O público-alvo consiste em Conselheiros de Administração, Administradores e Conselheiros Fiscais. A metodologia será educação à distância na plataforma canvas (ambiente virtual de aprendizagem). Do ponto de vista dos resultados, alinhados ao mapa estratégico da EPL, a ação de capacitação proposta atenderá aos seguintes temas estratégicos dentro de Governança: garantir o alinhamento da estrutura organizacional à estratégia, garantir uma cultura organizacional com foco em resultado, garantir a efetividade da comunicação interna e garantir a compatibilidade entre os marcos legais e as atividades desenvolvidas. A contratação se justifica por ser uma exigência constante na Lei nº 13.303/2016, bem como no Decreto nº 8.945/2016 e por ser de fundamental importância para a EPL manter seus Administradores e Conselheiros Fiscais qualificados e capacitados com base nas melhores práticas de governança corporativa, aumentando assim, a percepção de valor e de entrega dos Conselhos à sociedade.

4.ESCOLHA DA CONTRATADA

O Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) é uma organização sem fins lucrativos, referência nacional e internacional em governança corporativa. O instituto contribui para o desempenho sustentável das organizações por meio da geração e disseminação de conhecimento das melhores práticas em governança corporativa, influenciando e representando os mais diversos agentes, visando uma sociedade melhor. Anteriormente chamado de Instituto Brasileiro de Conselhos de Administração (IBCA), foi fundado em 27 de novembro de 1995 por um grupo de 36 pioneiros e idealizados pelo administrador de empresas Bengt Hallqvist e pelo professor e consultor João Bosco Lodi, nasceu com a ideia de fortalecer a atuação dos conselhos de administração – órgão de orientação, supervisão e controle nas empresas. Com o passar do tempo, as preocupações da governança corporativa se ampliaram para questões de propriedade, diretoria, conselho fiscal e auditoria independente, dentre outros. Para refletir essa evolução, em 1999 a nomenclatura mudou para Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), em São Paulo. O IBGC desenvolve programas de capacitação e certificação profissionais, eventos e também atua regionalmente nos estados de Ceará, Minas Gerais, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Santa Catarina. Tem como propósito uma governança corporativa melhor para uma sociedade melhor, tendo como base os seguintes valores: proativismo, diversidade, independência e coerência. Sendo uma organização dedicada à promoção da governança corporativa, o referido Instituto adota os princípios da governança corporativa – transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa – em suas próprias atividades, assim como segue as recomendações do Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa. O IBGC lançou a primeira edição do Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa em 1999. Atualmente em sua 5ª edição, o código consolidou-se como um documento de referência: apresenta recomendações das melhores práticas de governança com o objetivo de contribuir para a evolução da governança corporativa das empresas e demais organizações. Em 2016, foi lançado o Código Brasileiro de Governança

Corporativa – Companhias Abertas. Focado nas sociedades anônimas de capital aberto e desenvolvido pelo Grupo de Trabalho (GT) Interagentes sob a liderança do IBGC, o documento foi incorporado à regulação e tornou-se o primeiro código de governança aplicável a todas as companhias listadas na bolsa de valores. O código tornou-se também o primeiro documento do mercado de capitais brasileiro a seguir o modelo “pratique ou explique”, considerado o vetor do desenvolvimento da governança corporativa em diversos países. Ao longo de sua história, o IBGC consolidou-se como um *think tank*, ou seja, um centro independente de pesquisa e disseminação de conhecimento sobre governança corporativa, referência no Brasil e em outros países, em especial na América Latina. Atualmente, o IBGC hospeda as atividades da Global Reporting Initiative (GRI) no Brasil, integra a rede de Institutos de Gobierno Corporativo de Latino America (IGCLA) e o Global Network of Director Institutes (GNDI), grupo que congrega institutos relacionados à governança e conselho de administração ao redor do mundo. O IBGC oferece as melhores opções de cursos para os profissionais de alta gestão, que querem ampliar seu conhecimento para poderem solucionar os desafios da governança corporativa. São diversos programas de capacitação, com viés prático – além dos cursos, palestras, fóruns e *workshops* – que possibilitam formação, informação, interação entre os participantes, aprimoramento de conhecimento e padrão superior de educação continuada. Para que a experiência e os conteúdos dos cursos de governança sejam aproveitados de forma completa, o IBGC criou trilhas de formação composta por três eixos distintos, mas complementares, para todo o portfólio de cursos disponíveis, além de eventos complementares. As trilhas proporcionam o entendimento do complexo sistema de governança, do papel do executivo, do conselho de administração e dos benefícios da governança. O IBGC possui essas trilhas que permitem aos interessados seguirem uma ordem lógica de aprendizado para que tracem uma trajetória de conhecimento. Dessa maneira, executivos, conselheiros e acionistas terão as melhores ferramentas para desempenhar suas funções com excelência. A metodologia consiste em programas com dinâmicas relacionadas aos diversos temas da governança corporativa, tais como simulações de reuniões de conselho de administração, discussão de casos práticos, participação de debate e depoimentos e entrevistas com especialistas.

5. IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Quantidade	Participante(s)	Lotação	Matrícula
10	Arthur Luis Pinho de Lima	PRE	2667042
	Marcelo Guerreiro Caldas	DGE	2774318
	Rafael Antônio Cren Benini	DPL	3147892
	Adriano Brasil Rodrigues e Silva	CONFIS	1547258
	Daniel Mário Alves de Paula	CONFIS	1097731
	Fabio Hideki Ono	CONSAD	1490914

Marcello da Costa Vieira	CONSAD	1085749
Martha Seillier	CONSAD	1714438
Mateus Szwarcwing	CONFIS	1660179
Natália Marcassa de Souza	CONSAD	1516797

6. DADOS DO EVENTO

Curso On-Line: Aprimoramento em Governança para Administradores e Conselheiros Fiscais de Estatais e Sociedades de Economia Mista (4ª edição).

Data de realização:

03/11/2020 a
25/12/2020

Carga horária: 40 horas

Local de Realização: Curso Assíncrono - Plataforma Canvas

7. CUSTO**8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Individual	R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais) considerando o desconto de 50% concedido pelo IBGC.	Correrão no presente exercício e serão alocados pela Gerência de Finanças - GEFIN.
Total	R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), correspondendo a 10 (dez) inscrições pagas.	

9. DADOS DA INSTITUIÇÃO/ENTIDADE EXECUTORA DO EVENTO

Instituição (razão social): Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC

CNPJ: 01.082.331/0001-80

Banco: Banco Itaú (341)

Agência: 8495

Conta corrente: 09271-3

Endereço da Instituição: Av. Nações Unidas, 12551 – 21º andar – Brooklin Novo – SP – 04578-903

E-mail: flavia.lacerda@ibgc.org.br

Telefone: (11) 3185-4219/3185-4200

10. FORMA E DADOS PARA PAGAMENTO

A forma de pagamento dar-se-á via Nota de Empenho e ocorrerá mediante apresentação de nota

fiscal/fatura no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados depois do ateste da Unidade Competente, sendo feita a retenção de tributos e contribuições, na forma da lei.

11. OBRIGAÇÕES DA EPL

- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
- Rejeitar no todo ou em parte os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;
- Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Prestar os serviços nas condições pactuadas, manter as condições de escolha e habilitação;
- Arcar com os custos operacionais da prestação dos serviços;
- Responder por eventuais danos causados à EPL e seus colaboradores na execução dos serviços.

13. PENALIDADES

Em casos de descumprimento dos serviços e prazos, a Contratada estará sujeita às penalidades previstas no Regulamento Interno de Gestão e Fiscalização da EPL.

14. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Submeto o Projeto Básico à Coordenadora de Estratégia e Desenvolvimento Humano.

(Assinado Eletronicamente)
HELLEN R. T. DE A. MOREIRA
Assessor Técnico

À consideração da Gerente de Pessoas, Conhecimento e Inovação para deliberação.

(Assinado Eletronicamente)
VIVIANE PAULA SANTOS ROCHA
Coordenadora de Estratégia e Desenvolvimento Humano

Concordo com a contratação na forma art. 21, inciso II, alínea "F", do Regulamento Interno de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação da Empresa de Planejamento e Logística S.A., e com a Resolução nº 03 de 30/10/2019, submeto ao Diretor de Gestão para aprovação e trâmites subsequentes, com dispensa de oitiva do órgão jurídico.

(Assinado Eletronicamente)

GRASIELLE DE OLIVEIRA ABRANTES

Gerente de Pessoas, Conhecimento e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Hellen Regina Tavares de Albuquerque Moreira, Assessor Técnico III**, em 26/10/2020, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Paula Santos Rocha, Coordenador(a)**, em 26/10/2020, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Grasielle de Oliveira Abrantes, Gerente**, em 26/10/2020, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2918682** e o código CRC **A05A4334**.



Referência: Processo nº 50840.101898/2020-71



SEI nº 2918682

Via W4 Sul, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C 8º andar - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: (61) 3426-3719 - www.epl.gov.br